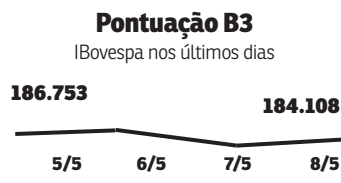
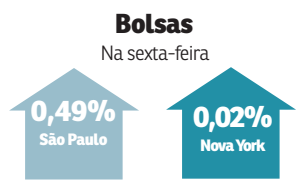




8 • Correio Braziliense — Brasília, sábado, 9 de maio de 2026



Na sexta-feira  
**R\$ 4,893**  
(-0,6%)

**Dólar**

Últimos	Últimos
4/maio	4,967
5/maio	4,911
6/maio	4,920
7/maio	4,923

**Salário mínimo**  
**R\$ 1.621**

**Euro**  
Comercial, venda na sexta-feira  
**R\$ 5,766**

**CDI**  
Ao ano  
**14,40%**

**CDB**  
Prefixado 30 dias (ao ano)  
**14,38%**

**Inflação**  
IPCA do IBGE (em %)

Novembro/2025	0,18
Dezembro/2025	0,33
Janeiro/2026	0,33
Fevereiro/2026	0,70
Março/2026	0,88

## PNAD CONTÍNUA

# Renda cresce junto com desigualdade

Enquanto o rendimento médio mensal alcança o recorde de R\$ 3.367, acentua-se a diferença entre ricos e pobres

» RAFAELA GONÇALVES

Minervino Junior/CB/D.A Press



O índice de Gini, que mede a diferença de renda, chegou a 0,511 em 2025, mostrando piora em relação a 2024 (0,504)

O rendimento médio do brasileiro atingiu o maior nível da série histórica em 2025, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgados, ontem, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A renda mensal real de todas as fontes chegou a R\$ 3.367, alta de 5,4% em relação a 2024 e o quarto ano seguido de crescimento.

O avanço consolida a recuperação, após as perdas da pandemia de covid 19 e deixa o rendimento 8,6% acima do patamar de 2019. Ao todo, 143 milhões de brasileiros tinham algum tipo de renda no ano passado, o equivalente a 67,2% da população — maior proporção da série iniciada em 2012.

A renda do trabalho também bateu recorde. O rendimento médio habitual ficou em R\$ 3.560, com crescimento de 5,7% em um ano. Já a massa de renda do trabalho somou R\$ 361,7 bilhões, maior valor já registrado pela pesquisa.

No recorte regional, o Centro-Oeste apareceu entre as regiões de maior renda do país em 2025. O rendimento médio habitual do trabalho chegou a R\$ 4.133, atrás apenas do Sul, com avanço de 9,5% em relação a 2024.

Apesar do avanço da renda média e da redução do desemprego, o endividamento das famílias brasileiras segue elevado. O cenário reflete a pressão persistente do custo de vida sobre o orçamento doméstico e os juros ainda altos, que reduzem o poder de compra e encarecem o crédito.

“O endividamento e o

comprometimento da renda em patamar elevado pressionam o orçamento das famílias e isso tem aumentado a inadimplência, que bateu um novo recorde: ela subiu de 3,5% em 2024 para 5% no fim do ano passado, o maior valor desde 2012”, destaca o especialista em direito tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) Fabrício Tonegutti, diretor da Mix Fiscal.

### Desigualdade

Apesar da melhora nos indicadores de renda, a desigualdade segue elevada no país. Em 2025, os 10% da população com maior

rendimento domiciliar per capita receberam, em média, 13,8 vezes mais do que os 40% com menor renda. Sozinho, o grupo mais rico concentrou 40,3% de toda a massa de rendimentos do país — fatia superior à acumulada pelos 70% da população de menor renda.

Segundo o analista da pesquisa, Gustavo Geaquinto, essa discrepância é resultado de um aumento maior do rendimento entre os trabalhadores mais bem remunerados ante aqueles na base do mercado. “Chama atenção nesse movimento o avanço do rendimento entre os trabalhadores com ensino superior completo, quando

considerado o grau de instrução, e entre os empregadores, quando a referência é a posição na ocupação”, ponderou.

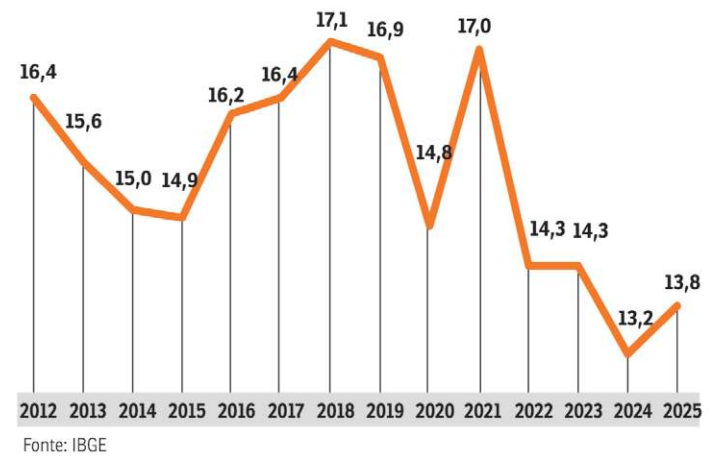
A diferença também aparece entre famílias atendidas por programas sociais e aquelas fora deles. Nos domicílios que recebiam o Bolsa Família, o rendimento domiciliar per capita médio foi de R\$ 774 em 2025, menos de um terço dos R\$ 2.682 registrados entre os que não recebiam o benefício. Já entre os lares alcançados por algum programa social do governo, a renda média ficou em R\$ 886, enquanto nos demais chegou a R\$ 2.787.

### Tamanho do fosso

Em 2025, os 10% da população com rendimentos mais elevados recebiam, em média, 13,8 vezes o rendimento dos 40% com menores rendimentos



Diferença (quantas vezes mais)



## DF tem a maior diferença de renda

A Pnad Contínua, divulgada ontem pelo IBGE, mostra que o Distrito Federal é a unidade da Federação com maior diferença entre os ganhos dos 10% mais ricos e os 40% mais pobres. A relação é de 19,7 vezes, enquanto a média nacional é de 18,8 vezes. Em seguida, aparecem Rio de Janeiro (16,4) e Rio Grande do Norte (16,3).

As condições menos desiguais

foram encontradas no Mato Grosso (9,1) e em Santa Catarina (8,4).

O desequilíbrio é visto também na comparação entre as regiões do país. Enquanto os 40% mais pobres têm rendimento familiar médio mensal de R\$ 663 por pessoa, no Sul, o valor chega a R\$ 978, seguido do Centro-Oeste (R\$ 846) e do Sudeste (R\$ 842). Nordeste (R\$ 449) e Norte (R\$ 490) ficam abaixo da média.

### Índice de Gini

Outra forma de perceber a desigualdade de renda no país é por meio do Índice de Gini, indicador que varia de zero a um. Quanto maior, mais desigual a sociedade. Em 2025, o Gini brasileiro ficou em 0,511, acima do ano anterior (0,504). O dado de 2025 é o segundo menor da série iniciada em 2012.

O analista Gustavo Fontes considera que o comportamento do último ano não configura tendência de aumento.

“Teve uma melhoria em 2024, em 2025 uma leve oscilação para cima, mas se mantendo abaixo dos anos anteriores a 2024, ou seja, mantendo-se próximo do nível mínimo. Eu diria que está próximo da estabilidade, com uma pequena oscilação”. (Com Agência Brasil)

## PENDURICALHOS

# Supremo endurece regras que proíbem extrateto

» IAGO MAC CORD

O Supremo Tribunal Federal (STF) publicou, ontem, no *Diário da Justiça Eletrônico*, o acórdão que consolida as regras para o pagamento de verbas indenizatórias e reafirma o teto constitucional para a magistratura e o Ministério Público (MP). Com a publicação, fica aberto prazo para as partes recorrerem.

Em outra decisão, também publicada ontem, o Supremo estabelece regras para impedir possíveis dribles aos limites previstos no acórdão para o pagamento de

penduricalhos — benefícios concedidos a servidores públicos e que, somados ao salário, não cumprem o teto remuneratório constitucional.

A nova decisão proíbe a reformulação da estrutura de cargos e de unidades funcionais do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Advocacia Pública e Defensoria Pública para justificar a implementação de novos benefícios.

A deliberação — assinada pelos ministros Flávio Dino, Gilmar Mendes e Cristiano Zanin, relatores das ações que foram julgadas

pelo Supremo — foi tomada após tribunais classificarem comarcas como seções de difícil provimento, criarem normas para plantões judiciais e gratificações de acúmulo de funções para driblar a determinação anterior do STF.

Os ministros também fixam que os pagamentos dos salários dos membros dos órgãos citados deverão ser feitos em contracheque único, que deve representar o valor efetivamente depositado na conta dos servidores. “O modelo definido pelo Supremo Tribunal Federal busca impedir a reprodução

de práticas fundadas em comparações remuneratórias entre órgãos distintos, com sucessivas pretensões de equiparação, incompatíveis com a racionalidade administrativa, com a responsabilidade fiscal e com o cumprimento uniforme das decisões desta Corte”, destacaram os ministros.

No dia 25 de março, por unanimidade, o Supremo decidiu que as indenizações adicionais, gratificações e auxílios deverão ser limitados a 35% do valor do salário dos integrantes da Corte, que tem o teto como referência e é

equivalente a R\$ 46,3 mil.

A soma do salário e benefícios ainda pode chegar a R\$ 78,8 mil mensais para quem recebe adicional por tempo de serviço, benefício que foi mantido pelo STF, com o acréscimo de 5% ao salário por ano trabalhado, também limitado a 35%.

Os magistrados estabeleceram que o descumprimento das normas fixadas no Tema 966 de repercussão geral implicará, pela primeira vez, a responsabilização penal, civil e administrativa pessoal dos ordenadores de despesas.

O entendimento reafirma o teto constitucional de R\$ 46.366,19 — subsídios dos ministros do Supremo — e impõe um “freio de arrumação” institucional contra o que Gilmar Mendes classificou como uma “marcha da insensatez” remuneratória.

Para viabilizar esse novo cenário, o Supremo determinou a extinção imediata de 15 tipos de auxílios, incluindo verbas moradia, combustível, creche, auxílios natalinos e folga de um dia para cada três de trabalho. (Com Agência Brasil)